

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.647/2022

EMENTA: Dispõe sobre denominação das Ruas localizadas no Bairro Canavial, no município de Ribeirão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas “Rua Kleyton Albuquerque”, “Rua Amara Pessoa”, “1ª. Travessa Amara Pessoa”, “2ª. Travessa Amara Pessoa”, “Rua Severino Vieira”, e a “1ª. Travessa Severino Vieira”, todas localizadas no Bairro Canavial, no logradouro “Sítio do Garganela”.

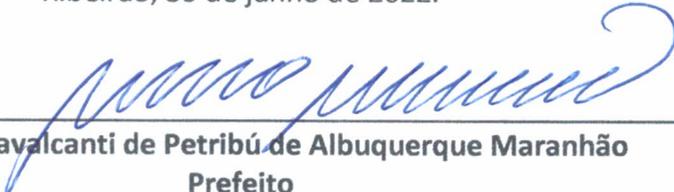
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas dos nomes dos homenageados de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 30 de junho de 2022.



Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito



Altamiro Luiz Bastos Fontes
Procurador do Município de Ribeirão PE
OAB/PE nº 9.703